



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUALITATIVAS NO
CONTRATO DE Nº221/2022 – PREGÃO PRESENCIAL DE
Nº041/2022 - PAD. Nº24.858 DE 23/03/2023**

**Assunto: ADITIVO DE QUALITATIVAS COM O ACRÉSCIMO DE
VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº221/2023.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal**, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

EMPRESA CONTRATADA: ELTON FLAVIO TAMAGNONI
00629481997, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº
39.418.193/0001-30, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE**
MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM
CALIFORNIA, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a)
ELTON FLAVIO TAMAGNONI, brasileiro(a), portador(a) da cédula
de identidade RG nº **8.446.629-8SSP/** e inscrito(a) no CPF sob o
nº **006.294.819-97**.

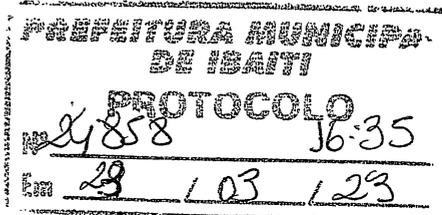


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONELLY CÁSSIO ALVES DE CARVALHO – M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI – PR.

Senhor Prefeito,



Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico de nº41/2022, para a implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal; realizado em julho de 2022; que gerou o Contrato de nº221/2022; temos a informar:

- O Projeto incluso no Processo Licitatório (fls 06-14), Relatório Técnico (fls 24-37) assinado pelo Sr. Willian A. Guimaraes Junior, então Secretário de Gestão; visou a identificação e a sinalização do prédio, das salas, setores e ambientes em geral do Hospital Municipal, projeto este bem elaborado que visou a comunicação visual do Hospital Municipal, com a aquisição de brasões, letreiros, logomarcas, placas de identificação e Paineis.

- Após contratado os serviços e iniciado os trabalhos de identificação do prédio, salas e demais setores, OBSERVOU-SE que o Processo Licitatório deixou de constar a identificação do prédio no lado direito (Rua Rui Barbosa).

- Com o intuito de concluir a COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, solicitamos que o contrato seja ACRESCIDO EM 25% do valor contratado; visando a implantação de: - 01 Jogo de Letras em ACM espelhado (Lote 07 do Pregão); - Brasão em ACM Espelhado (Lote 09 do Pregão) e Detalhes em ACM9 (9 cx em ACM com altura de 4,0m, 8cm prof., e 30cm de face- em metalon revestido em acm); conforme imagens anexo; para identificação do prédio no lado direito (R. Rui Barbosa); haja vista, que o processo visou a Comunicação visual aos fundos (Tv. João Oligurski), parte frontal do prédio.

Justificamos ainda, que em conformidade com os itens contratados e que serão acrescidos, caso fossemos aditar em quantitativo, o valor seria superior ao acréscimo de 25% do contrato; justificamos ainda, que há concordância da Empresa ELTON FLAVIO TAMAGNONI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.193/0001-30, no fornecimento dos itens orçados, no valor de R\$21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência o deferimento quanto a solicitação apresentada, de ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO EM 25% do valor do contrato a ser realizado em CONFORMIDADE COM PARECER REFERÊNCIAL Nº002/2022, anexo.

Por fim, encaminhamos as informações juntamente com o Processo realizado, fotos panorâmicas da instalação da identificação do prédio, orçamento da empresa vencedora do certame, e sua concordância no valor do acréscimo de 25%.

Ibaity-PR., 22 de março de 2023

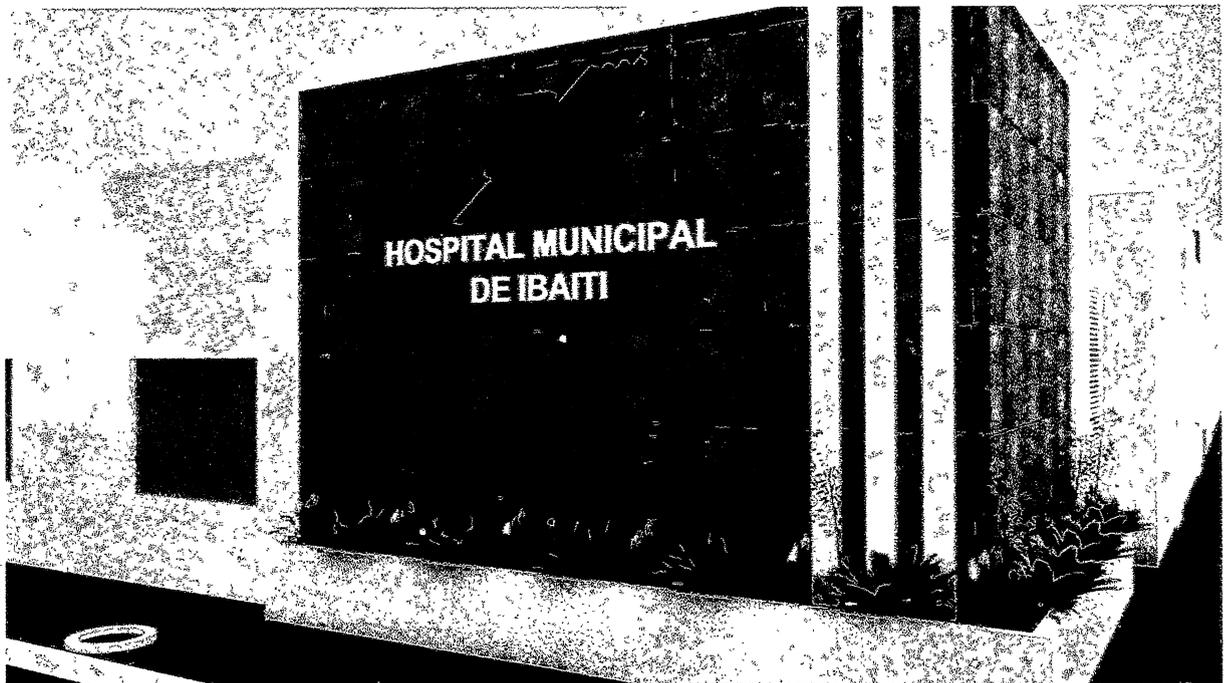

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº020, de 5 de Janeiro 2021


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I
Portaria 006, de 4 de Janeiro de 2021

COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR.
LATERAL – RUA RUI BARBOSA

FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA

DETALHE SEGUE ABAIXO



Lote	Item	Descrição do produto/serviço
LOTE: 001	7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA
LOTE: 001	9	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA
-	-	CAIXAS EM ACM (sinalizado na foto) MEDIAS: 4,0m DE ALTURA, 8cm DE PROFUNDIDADE; 30 cm FACE, ESTRUTURA EM METALON REVESTIMENTO EM ACM

de acordo
a
Ass: _____

Ibaiti, 23 de março de 2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



ORÇAMENTO

FABRICAÇÃO DE LETRAS EM ACM ESPELHADO

01 jogo de letras em acm espelhado

Altura 50cm

Espessura 5 cm

Fixado por pinos

Idêntico ao lote 7 do pregão presencial nº 041/2022

R\$ 12.125,00

FABRICAÇÃO DE BRASÃO EM ACM ESPELHADO

01 Logomarca da Fundação Hospitalar em acm espelhado

Medida 2,60x1,44m

Espessura 5 cm

Fixado por pinos

Idêntico ao lote 9 do pregão presencial nº 041/2022

R\$ 4.000,00

DETALHES EM ACM

09 caixas em ACM (sinalizado na foto)

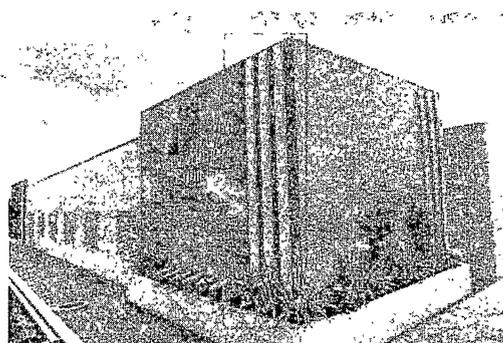
Medidas:

4,0m altura, 8cm profund., 30cm face

Estrutura em metalon

Revestimento em acm

R\$ 5.000,00



VALOR TOTAL R\$ 21.125,00

Instalação: 60 dias após confirmação

Pagamento: até 30 dias após emissão de NF

Colibri
COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ 09.748.990/0001-11
AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO, 122 - IBAITI, RR
Colibri Brindes
colibribrindes@hotmail.com
☎ 99121-7104



TERMO DE CONCORDÂNCIA

Por meio deste termo, declaro estar de acordo em prestar os serviços no orçamento fornecido no valor de 25% do contrato firmado.

COLIBRI COMUNICAÇÃO VISUAL
ELTON FLÁVIO TAMAGNONI
CNPJ 39.418.193/0001-30
Av. Tertuliano de M. Bueno, 122 - Jd. Califórnia
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná



ELTON FLÁVIO TAMAGNONI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Modalidade: Pregão Eletrônico - PMI, de nº041/2022.

Redimensionamento PAD Nº 24.858, DE 23/03/2023.

Referência: Processo Administrativo Nº 281/2022.

Processo Licitatório = Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc.

À Consideração Superior.

OBJETO: Alteração qualitativa no Contrato de nº241/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

Tendo em vista, que a reforma e ampliação do Hospital Municipal, realizada através da Concorrência de nº004/2021, se encontra em reta final e, diante da realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico de nº041/2022, que teve como intuito a identificação, sinalização do prédio da Fundação Hospitalar; mas que infelizmente, não observou a necessidade da identificação do prédio, lateral direito (Rua Rui Barbosa), se faz necessário a alteração contratual de forma qualitativa do Contrato, gerando o acréscimo de R\$21.125,00(vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais) no valor do Contrato, para a aquisição/instalação de Letras em ACM – Logomarca da Fundação e Caixas em ACM.

Salientamos ainda, que a alteração QUALITATIVA no contrato Administrativo de nº221/2022, se faz necessário, para melhor identificação do prédio, visando a melhor adequação visual, tendo como objetivo ajustar o Contrato realizado através do Pregão Eletrônico de nº041/2022, quanto a sua Comunicação Visual.

Quanto aos limites usados nesta alteração qualitativa, informamos que usamos de base o orçamento apresentado pela empresa Contratada Elton Flávio Tamagnoni – CNPJ nº39.418.193/0001-30, e estão sujeitas aos limites preestabelecidos no § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Justifica-se ainda, que em conformidade com o TCU, a alteração poderá ser realizada, tendo constado a necessidade após a realização do processo licitatório, que foi feito em observância a solicitação e ao relatório técnico apresentado (parte integrante do Processo Administrativo de nº281/2022).

“Os limites de valor e as alterações qualitativas “convêm ressaltar que a celebração de aditivos contratuais que



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



elevam o preço de uma obra não é, por si só, irregular. Este Tribunal tem inúmeros casos julgados nos quais se identificou a precariedade das estimativas iniciais realizadas pelo órgão contratante, o que ensejou, posteriormente, a realização de aditivos para a adequação das estimativas à realidade. Portanto, embora essa situação não seja recomendada, não se pode
extrair a conclusão de que, nesses casos, sempre haverá dano a Erário. É preciso apurar os valores efetivamente pagos em comparação com os serviços efetivamente realizados e com os preços de mercado.” (TCU, Acórdão n
o 246/2012, Plenário, rel. Min. Ana Arraes)”

Nestes termos, aguardo deferimento.

Ibaity Pr., 04 de abril de 2022.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

DESPACHO CONFORME PROTOCOLO DE Nº 24.858, de 23 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUALITATIVAS, NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº221/222 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº041/2022.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente protocolo, de solicitação de Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 221/2022, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.

1.1 – Ressalta-se que os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequencia cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntada de documentos:

2.1 – Sendo do interesse do contratado, na alteração contratual;

2.2 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, cópia do contrato original e eventuais termos aditivos precedentes;

2.3 - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

2.4 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício do acréscimo do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da inclusão e sua referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)

3. - Parecer Jurídico sobre a alteração contratual;

4. - Minuta do termo aditivo aprovada pela PGM;

5. - Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do acréscimo (art. 65º, Lei 8.666/93).

Ibaíti – (PR), 04 de abril de 2023.



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação em favor da empresa **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.193/0001-30, no valor total de **R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

Ibaíti/PR, 07 de Julho de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022 Pregão Eletrônico Nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.418.193/0001-30**, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr(a) **ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **8.446.629-8SSP/** e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.294.819-97**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, com prazo máximo de execução/entrega de 30 (trinta) dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 do Lote 001.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/PR, 07 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997

CNPJ nº 39.418.193/0001-30

ELTON FLAVIO TAMAGNONI

CONTRATADA

WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES JUNIOR

Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 221/2022

Pregão Presencial nº 041/2022

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.193/0001-30, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.294.819-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.446.629-8SSP/, residente e domiciliado na RUA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES, 356 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, com prazo máximo de execução/entrega de 30 (trinta) dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em 20 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 41/2022, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 41/2022 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, com prazo máximo de execução/entrega de 30 (trinta) dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em 20 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 41/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar os materiais/serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. medida	Quant.	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ACM BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA cx. 1x1m	UNID	1,00	3.592,80	3.592,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA I cx. 25cm	UNID	22,00	225,00	4.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL DETALHE FOLHA 40 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA I cx. 25cm	UNID	25,00	225,00	5.625,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO). DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão) DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA I cx. 32cm	UNID	25,00	256,00	6.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM,	MARCA PROPRIA I cx 35cm	UNID	11,00	527,60	5.803,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



		ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MARQUISE DA MATERNIDADE DETALHE FOLHA 52 DA PASTA TÉCNICA					
LOTE: 001 - Lote 001	6	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA I cx 40cm	UNID	6,00	434,50	2.607,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA I cx 50cm	UNID	25,00	678,90	16.972,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: PÓRTICO DA EMERGÊNCIA DETALHE FOLHA 51 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA I cx 20cm	UNID	10,00	225,00	2.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA	MARCA PROPRIA cx 144x260cm	UNID	1,00	4.500,60	4.500,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



		DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA					
LOTE: 001 - Lote 001	10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão) DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA cx 100x160cm	UNID	1,00	3.647,00	3.647,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	MARCA PROPRIA p 585x100cm	UNID	1,00	2.793,50	2.793,50
LOTE: 001 - Lote 001	12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	MARCA PROPRIA p 120x45cm	UNID	40,00	251,40	10.056,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA	MARCA PROPRIA p 100x120cm	UNID	5,00	605,20	3.026,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM	MARCA PROPRIA p 40x15cm	UNID	220,00	55,80	12.276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



		DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS					
TOTAL							84.500,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 41/2022 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), referente aos itens/Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity - sita à Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro - Ibaity/PR.**

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 41/2022, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

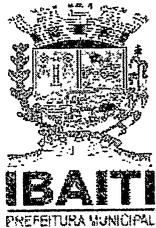
7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 41/2022, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



8.1: A CONTRATADA obrigará-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 41/2022** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 41/2022**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 41/2022 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 07 de julho de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELTON FLAVIO TAMAGNONI
ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997
CNPJ nº 39.418.193/0001-30
CONTRATADA

WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES JUNIOR
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

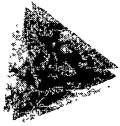


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.418.193/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2020
NOME EMPRESARIAL ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLIBRI COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TERTULIANO DE MOURA BUENO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COLIBRIBRINDES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9121-7104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **13:45:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2023 13:44:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**

CNPJ: **39.418.193/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1394/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH3JXX28E9E7

REQUERENTE: o mesmo

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435627

39.418.193/0001-30

394

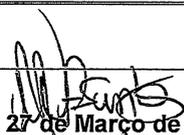
ENDEREÇO

AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - JARDIM CALIFORNIA CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários

Observações:


 Ibaíti, 27 de Março de 2023
 Emitido Por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.418.193/0001-30
Razão Social: ELTON FLAVIO TAMAGNONIO 00629481997
Endereço: AV TERTULIANO DE MOURA BUENO 122 / JARDIM CALIFORNIA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031004182766347995

Informação obtida em 27/03/2023 13:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.418.193/0001-30

Certidão n°: 12886225/2023

Expedição: 27/03/2023, às 13:43:31

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.418.193/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**
CNPJ: **39.418.193/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:12 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **84C2.5AFD.B72B.4F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029961611-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.418.193/0001-30

Nome: ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

PAD de N°24.858/2022, de 23 de março de 2023

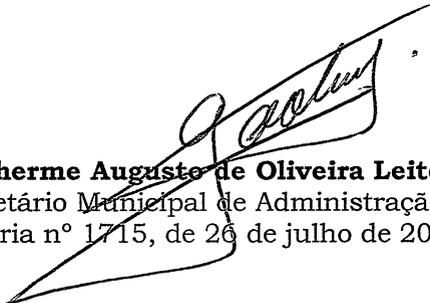
OBJETO: Alteração qualitativa no Contrato N°221/2022, impactando um acréscimo de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei n° 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de Alteração no Contrato de n°221/2022 – Pregão Eletrônico de n°041/2022; desde que não ultrapasse o valor total de R\$21.125,00(vinte e um mil, cento e vinte e um reais), conforme dotação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal n° 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 05 de abril de 2023.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 1715, de 26 de julho de 201


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr n° 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaity Pr., 05 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a alteração do Contrato de nº221/2022, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, com prazo máximo de execução/entrega de 30 (trinta) dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022”, encaminhamos para análise jurídica a Minuta de Alteração Contratual, devidamente amparado pela Lei 8.666/1993.

...
“Nas alterações unilaterais qualitativas, consubstanciadas no art. 65, I, a, da aludida Lei, não há referência expressa a esses limites, pois os contratos podem ser alterados “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”.

Atenciosamente,

BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNIIPAL DE IBAITI E A
EMPRESA ELTON FLAVIO TAMAGNONI, inscrita no CNPJ
sob o nº 39.418.193/0001-30.

CONTRATO Nº 221/2022 - PMI.
PAD. DE Nº24.858/2022 - 23/03/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº041/2022

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Administrativo Nº 24.858, datado de 23 de março de 2023, e ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico de n. 41/2023, de um lado, a **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.193/0001-30, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.294.819-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.446.629-8SSP/, residente e domiciliado na RUA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES, 356 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaity/PR., que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo consiste na alteração contratual, com vistas ao acréscimo qualitativo da implantação de Comunicação Visual do Hospital Municipal(**LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA - **LETRAS EM ACM ESPELHADO**, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO DEVIDAMENTE INSTALADAS – **CAIXAS EM ACM**, MEDIAS; 4,0M DE ALTURA, 8CM DE PROFUNDIDADE, 30 CM FACE, ESTRUTURA EM METALON REVESTIMENTO EM ACM; consoante a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, anexo a este processo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

1- Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, fica avençada a alteração qualitativa, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, que consiste na implantação de Comunicação Visual, na lateral direita do Hospital Municipal, para melhor identificação do prédio público, , com o acréscimo de R\$21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).

2. A alteração qualitativa resulta no acréscimo de 25% do valor total firmado.

3. O valor do Contrato Administrativo de R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil, e Quinhentos Reais), em decorrência do acréscimo qualitativo, passa a ser de R\$105.625,00 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório Pregão Eletrônico de n.041/2022, Contrato Administrativo nº221/2022, Requerimento de Aditivo de Qualitativo - PAD Nº24.858/2022, de 23.03.2023, Parecer Jurídico, autorização do Prefeito Municipal de Ibaity para formalização do aditivo, o qual passa a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07.07.2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaiti (PR), 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antony de Cássio Alves de Carvalho.

ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.418.193/0001-30**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **8.446.629-8SSP/** e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.294.819-97**.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
IBAITI – PARANÁ.



PAD N° 24.858/2023

Ibaíti – (PR), 05 de abril de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de Qualitativa ao Contrato Administrativo de nº221/2022 – Pregão Presencial de nº041/2022.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.418.193/0001-30**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **8.446.629-8SSP/** e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.294.819-97**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

Concorrência Tomada de Preços Convite Leilão Pregão Eletrônico
 Concurso Pregão Eletrônico/SRP Pregão Presencial
 Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

Inexigibilidade Licitação não Aplicável Dispensa /Locação Imóvel
 Contratação Emergencial Cotação Eletrônica Dispensa de Licitação

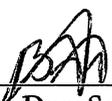
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

Repactuação Prorrogação Rescisão Supressão Acréscimo Reajuste
 Outros

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 06/07/2023.

CONSULTAS:

Decisão Judicial Informações em Mandado de Segurança Recursos/Impugnações
 Patrimônio Imobiliário Patrimônio Mobiliário Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO

PAD	Nº 24.858/2023 DE 23.03.2023	
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Eletrônico	041/2022
CONTRATO Nº	221/2022	07/07/2022
OBJETO:	Implantação de COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal	
VALOR	R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)	
CONTRATADO	ELTON FLÁVIO TAMAGNONI (CNPJ 39.418.193/0001-30)	
VIGÊNCIA PRAZO INICIAL	12 MESES - INICIO EM 07/06/2022	
VIGÊNCIA PRAZO FINAL	ATÉ 06/07/2023	

SÚMULA - PEDIDO DE ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL A EMISSÃO DE TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS.

1. BREVE RELATO

Trata-se de solicitação do Secretário Municipal de Saúde para aditivo de quantitativo (físico-financeiro) do contrato administrativo nº 221/2022, P.E. nº 041/2022, para Implantação de COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, a ser executado pela contratada ELTON FLÁVIO TAMAGNONI 00629481997, inscrita no CNPJ sob nº **39.418.193/0001-30**.

Justifica o pedido, pois, quando da elaboração do projeto inicial, equivocadamente deixou de prever a implantação dos letreiros de comunicação visual para identificação do prédio na via lateral do prédio, de frente para a Rua Rui Barbosa, principal via de acesso ao prédio do Hospital Municipal, problema perfeitamente solucionado com o aditivo contratual, conforme explicação e motivação do órgão solicitante.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a situação do contrato em destaque, é possível aferir que o mesmo está vigente, segundo consta a documentação acostada aos Autos.

Constam nos autos, extrato do contrato nº 041/2022, justificativa e planilhas quanto aos acréscimos de valores firmado pelo Secretário Municipal de Saúde, Certidões atualizadas, e minuta do primeiro termo aditivo.

No que toca a modificação do valor contratual, prescreve a Lei acima mencionada:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as **devidas justificativas**, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

JUVENTINO ANTÔNIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001/17 de 01.02.2017
OAB/PR 37.806

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

b) **quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

II por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**”

Importante destacar, que discricionariedade, diferentemente de arbitrariedade, tem ligação com submissão à ordem legal. Significa que o Poder Público age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas sem desprezar o ordenamento jurídico, obedecendo aos princípios gerais da Administração. Portanto, a discricionariedade, ainda que permita ao agente público desfrutar de certa liberalidade, pressupõe obediência à lei.

É admitida alteração quantitativa quando for necessária a modificação do valor do contrato em razão do acréscimo ou diminuição nos quantitativos do seu objeto, ou quando for necessária modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a assinatura do contrato, devendo ser mantido seu valor inicial atualizado.

Os dispositivos supracitados permitem que seja efetuada a alteração contratual unilateralmente ou por acordo das partes, desde que sejam obedecidos os requisitos e limites estabelecidos em lei.

No caso em concreto, a alteração do contrato se dará de forma unilateral. Contudo, tem a anuência do contratado, no qual haverá um aumento de quantitativo no percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, haja vista que a obra inicialmente foi orçada em R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), e, com o aditivo de aumento de quantitativos passará a ser de **R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte**

JUVENTINO ANTÔNIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001 de 04.01.2021
OAB PR 37806

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Procurador Geral - Comissionado

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

e cinco reais), equivalente ao acréscimo de valor de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais).

Nota-se, que as planilhas orçamentarias anexadas ao PAD em questão (fls. 03-05), respeitam ao limite legal estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Destarte, havendo a previsão legal para a celebração do referido termo aditivo e sendo respeitados os limites legais, esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a celebração deste primeiro termo aditivo.

Acerca dos quantitativos estimados (acrécimo) é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico se imiscuir sobre o mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade do termo aditivo que pretende realizar, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, competindo a esta Consultoria, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, bem como das respectivas minutas do termo aditivo.

Assim, no desempenho da função de procurador geral desta Procuradoria Geral do Município, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre ela a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

O acréscimo contratual no valor do contrato não excede o limite legal, tendo por base o valor atual do contrato, conforme o art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

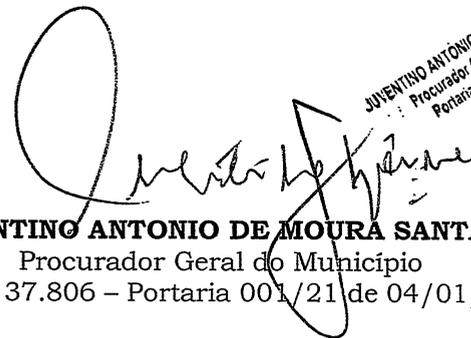
3. CONCLUSÃO

Considerando por fim que o Contrato em questão está em vigência, as certidões fiscais estão conformes e atualizadas, e com parecer favorável do órgão solicitante justificando à reprogramação e ajuste de valores, **opino favorável ao deferimento do pedido do primeiro termo aditivo de aumento de quantitativo e de valor** do contrato n. 221/2022, firmado com a Contratada - ELTON FLÁVIO TAMAGNONI 00629481997, inscrita no CNPJ sob nº **39.418.193/0001-30**, com base na documentação encartada aos autos, que justificam o aditivo nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º, da lei 8.666/93.

Por fim, RECOMENDA-SE antes da publicação do presente termo aditivo, que seja gerado e anexado ao PAD em questão o relatório eletrônico do extrato do contrato, onde consta os prazos de vigência e saldo do contrato.

É o parecer, SMJ.

Ibaí – Paraná, 10 de abril de 2023.



JUVENTINO ANTÔNIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
Portaria 001 de 04.01.2021
OAB-PR 37806

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 001/21 de 04/01/2021



Município de Ibaíti - 2023
Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 2842 - Contrato: 221/2022											
Licitação: Pregão - 3 000041/2022											
Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada											
Código: 79377 - 9 Nome: ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997 CPF/CNPJ: 39.418.193/0001-30 Telefone: 4391217104 07/07/2022 06/07/2023											
Lote: 001											
Item: 001	1,00	3.592,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.592,80
Produto: 38088: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI - EM AGM											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Item: 002	22,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Produto: 38089: LETRAS EM AGM ESPELHADO - CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Item: 005	6,00	434,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,00
Produto: 38090: LETRAS EM AGM ESPELHADO - CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Item: 008	10,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
Produto: 38094: LETRAS EM AGM ESPELHADO - COR VERMELHA - CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Item: 011	1,00	2.793,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,50
Produto: 38091: PAINEL EM AGM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Item: 012	40,00	251,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.056,00
Produto: 38086: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AGM E SOBREPÓSICAO EM AGM COM A LOGOMARCA											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Item: 013	5,00	605,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.026,00
Produto: 38099: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AGM E SOBREPÓSICAO EM AGM COM A LOGOMARCA											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Item: 014	220,00	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.276,00
Produto: 38097: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AGM E SOBREPÓSICAO EM AGM COM A LOGOMARCA											
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI											
Local: 000011 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS											
Total	305,00	41.551,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00
Total geral	305,00	41.551,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00
											39.751,30



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: ADRIANA CARLA MOURA, na versão: 5531 w



Município de Ibaíti - 2023

Saldo do contrato

Página: 2

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total

Critério de seleção:

- Licitação
- Exercício: 2022
- Número: 41
- Modalidade: Pregão
- Imprimir somente itens com saldo

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ADRIANA CARLA MOURA, na versão: 5531 w





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUALITATIVA AO CONTRATO N.º 221/2022, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, e a empresa: **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **39.418.193/0001-30**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º **8.446.629-8SSP/** e inscrito(a) no CPF sob o n.º **006.294.819-97**, tendo por objeto o contrato em destaque (**n.º221/2022**), que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação; do Processo Administrativo PAD de n.24.858 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de n.º. 041/2022, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º041/2022**, no Processo Administrativo – Protocolado sob o n. 24.858/2023, requerimento de Aditivo de Qualitativa ao Contrato Administrativo n. 221/2022, que contém concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo de Qualitativa** (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 17 de abril de 2023.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUALITATIVA AO CONTRATO N.º 221/2022, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, e a empresa: **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.418.193/0001-30**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **8.446.629-8SSP/** e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.294.819-97**, tendo por objeto o contrato em destaque (**nº221/2022**), que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação; do Processo Administrativo PAD de n.24.858 e Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº. 041/2022, nos termos da legislação pertinente.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº041/2022**, no Processo Administrativo – Protocolado sob o n. 24.858/2023, requerimento de Aditivo de Qualitativa ao Contrato Administrativo n. 221/2022, que contém concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo de Qualitativa** (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 17 de abril de 2023.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUALITATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI E A EMPRESA ELTON FLAVIO TAMAGNONI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.193/0001-30.

CONTRATO Nº 221/2022 - PMI.

AD. DE Nº24.858/2022 – 23/03/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº041/2022

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Administrativo Nº 24.858, datado de 23 de março de 2023, e ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico de n. 41/2023, de um lado, a **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.193/0001-30, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.294.819-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.446.629-8SSSP/, residente e domiciliado na RUA MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES, 356 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaity/PR., que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo consiste na alteração contratual, com vistas ao acréscimo qualitativo da implantação de Comunicação Visual do Hospital Municipal (**LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA - LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO DEVIDAMENTE INSTALADAS - CAIXAS EM ACM, MEDIAS; 4,0M DE ALTURA, 8CM DE PROFUNDIDADE, 30 CM FACE, ESTRUTURA EM METALON REVESTIMENTO EM ACM; consoante a Proposta Comercial apresentada pela Contratada, anexo a este processo de aditamento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

- 1- Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, fica avençada a alteração qualitativa, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, que consiste na implantação de Comunicação Visual, na lateral direita do Hospital Municipal, para melhor identificação do prédio público, com o acréscimo de R\$21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).
2. A alteração qualitativa resulta no acréscimo de 25% do valor total firmado.
3. O valor do Contrato Administrativo de R\$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil, e Quinhentos Reais), em decorrência do acréscimo qualitativo, passa a ser de R\$105.625,00 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

DOTAÇÕES

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2373 IBAITI, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023		PÁGINA 42		
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório Pregão Eletrônico de n.041/2022, Contrato Administrativo nº221/2022, Requerimento de Aditivo de Qualitativo - PAD Nº24.858/2022, de 23.03.2023, Parecer Jurídico, autorização do Prefeito Municipal de Ibaity para formalização do aditivo, o qual passa a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07.07.2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaity (PR), 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

ELTON FLAVIO TAMAGNONI 00629481997, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.418.193/0001-30**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO Nº122, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **ELTON FLAVIO TAMAGNONI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **8.446.629-8SSP/** e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.294.819-97**.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONELLY CÁSSIO ALVES DE CARVALHO – M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI – PR.

Senhor Prefeito,

*Cópia da
Em anexo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
PROTOCOLO	
Nº 24858	16:35
Em 23/03/23	

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico de nº41/2022, para a implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal; realizado em julho de 2022; que gerou o Contrato de nº221/2022; temos a informar:

- O Projeto incluso no Processo Licitatório (fls 06-14), Relatório Técnico (fls 24-37) assinado pelo Sr. Willian A. Guimarães Junior, então Secretário de Gestão; visou a identificação e a sinalização do prédio, das salas, setores e ambientes em geral do Hospital Municipal, projeto este bem elaborado que visou a comunicação visual do Hospital Municipal, com a aquisição de brasões, letreiros, logomarcas, placas de identificação e Painéis.

- Após contratado os serviços e iniciado os trabalhos de identificação do prédio, salas e demais setores, OBSERVOU-SE que o Processo Licitatório deixou de constar a identificação do prédio no lado direito (Rua Rui Barbosa).

- Com o intuito de concluir a COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, solicitamos que o contrato seja ACRESCIDO EM 25% do valor contratado; visando a implantação de: - 01 Jogo de Letras em ACM espelhado (Lote 07 do Pregão); - Brasão em ACM Espelhado (Lote 09 do Pregão) e Detalhes em ACM9 (9 cx em ACM com altura de 4,0m, 8cm prof., e 30cm de face- em metalon revestido em acm); conforme imagens anexo; para identificação do prédio no lado direito (R. Rui Barbosa); haja vista, que o processo visou a Comunicação visual aos fundos (Tv. João Oligurski), parte frontal do prédio.

Justificamos ainda, que em conformidade com os itens contratados e que serão acrescidos, caso fossemos aditar em quantitativo, o valor seria superior ao acréscimo de 25% do contrato; justificamos ainda, que há concordância da Empresa ELTON FLAVIO TAMAGNONI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.418.193/0001-30, no fornecimento dos itens orçados, no valor de R\$21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência o deferimento quanto a solicitação apresentada, de ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO EM 25% do valor do contrato a ser realizado em CONFORMIDADE COM PARECER REFERÊNCIAL Nº002/2022, anexo.

Por fim, encaminhamos as informações juntamente com o Processo realizado, fotos panorâmicas da instalação da identificação do prédio, orçamento da empresa vencedora do certame, e sua concordância no valor do acréscimo de 25%.

Ibaiti-PR., 22 de março de 2023

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 020, de 5 de Janeiro 2021

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da F.H.S.M.I
Portaria 006, de 4 de Janeiro de 2021

**COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR.
LATERAL – RUA RUI BARBOSA**

FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA

DETALHE SEGUE ABAIXO



Lote	Item	Descrição do produto/serviço
LOTE: 001	7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA
LOTE: 001	9	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA
-	-	CAIXAS EM ACM (sinalizado na foto) MEDIAS: 4,0m DE ALTURA, 8cm DE PROFUNDIDADE; 30 cm FACE, ESTRUTURA EM METALON REVESTIMENTO EM ACM

DE ACORDO
Q. llll.